



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 036, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.993.

= Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo para o exercício de 1.994 =

DR. SERGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício de 1.994 estima e fixa a Despesa em Cr\$ 620.000.000,00 (Seiscentos e vinte milhões de cruzeiros reais), discriminados pelos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita sera realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES	Cr\$	529.711.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$	11.300.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$	90.650.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$	487.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cr\$	3.261.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	27.288.900,00
OPERAÇÃO DE CREDITO	Cr\$	23.410.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	Cr\$	878.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$	2.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$	620.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada

PRE
ESPÍRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho nature
za de despesa, que apresentam o seguinte desdobramento :

1) POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01) LEGISLATIVA	Cr\$	29.429.800,00
03) ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Cr\$	104.475.100,00
04) AGRICULTURA	Cr\$	8.000.000,00
08) EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	195.655.500,00
10) HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$	140.367.800,00
13) SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$	62.870.500,00
15) ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$	37.953.300,00
16) TRANSPORTE	Cr\$	41.248.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$	620.000.000,00

2) POR PROGRAMAS

01) PROCESSO LEGISLATIVO	Cr\$	29.429.800,00
03) ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	66.746.900,00
08) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cr\$	37.728.200,00
15) PRESERV. DE REC. RENOV.	Cr\$	8.000.000,00
42) ENSINO FUNDAMENTAL	Cr\$	156.741.500,00
46) EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Cr\$	11.968.100,00
48) CULTURA	Cr\$	26.945.900,00
57) URBANISMO	Cr\$	83.179.000,00
60) SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Cr\$	57.188.800,00
75) SAÚDE	Cr\$	62.870.500,00
81) ASSISTÊNCIA	Cr\$	34.163.800,00
84) PROG. DE F. PATR. SER. PUBL.	Cr\$	3.789.500,00
88) TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Cr\$	41.248.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$	620.000.000,00

3) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS DECORRENTES	Cr\$	350.859.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	269.141.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$	620.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01) CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 29.429.800,00
02) PODER EXECUTIVO	Cr\$ 66.746.900,00
03) SECR. MUN. DA ADM./FINANÇAS	Cr\$ 41.517.700,00
04) SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ES- PORTES E TURISMO.....	Cr\$ 195.655.500,00
05) SECR. DA SAÚDE E ASS. SOCIAL	Cr\$ 97.034.700,00
06) SECR. MUN. DE OBRAS SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE	Cr\$ 181.615.800,00
07) SECR. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cr\$ 8.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	620.000.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a suplementar, nos termos do artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, e da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, o orçamento da despesa, mensalmente ou englobadamente, por ocasião da suplementação, com base na variação do IGP-M, ou qualquer outro índice oficial da fundação Getúlio Vargas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL P.M. ESTurvo, 19 de Novembro de 1.993.
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
036, fls. 003, Livro nº 01

IVAN SERGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DR. SERGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal